



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO REV-LO Nº 040/2017- 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0277-09, para as atividades de produção de tubos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial e estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial, localizada na Rua Quatro 260, Bairro Riacho das Pedras, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00265/1997 /005/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 23/08/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO

DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/08/2027.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 06/12/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39121484** e o código CRC **66BD5315**.